



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário

Inexigibilidade de Licitação para contratação da prestação dos serviços técnicos especializados referentes ao Sistema de Notificação Eletrônica – SNE.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

1.1. Consiste o presente processo de Inexigibilidade a Contratação do Serviço Federal de Processamento de dados – SERPRO para a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE disponibilizado pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN para o envio de notificações em formato digital, mediante adesão, relativa as infrações de trânsito registradas no RENAINF (Registro Nacional de Infrações).

1.2. A Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), dispõem em seu artigo 284-A:

“O órgão ou entidade do Sistema Nacional de Trânsito responsável pela autuação notificará o proprietário do veículo ou o condutor autuado por meio eletrônico, mediante sistema de notificação eletrônica definido pelo CONTRAN”.

Por sua vez, o parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal dispõe:

“A coordenação do sistema de que trata o caput deste artigo é de responsabilidade do órgão máximo executivo de trânsito da União”.

1.3. O Art. 284, em seu parágrafo primeiro dispõe que, caso o infrator declare pelo sistema de notificação eletrônica, a opção por não apresentar defesa prévia nem recurso, reconhecendo o cometimento da infração, o pagamento da multa poderá ser efetuado por 60% (sessenta por cento) do seu valor, em qualquer fase do processo, até o vencimento do prazo de pagamento da multa, desde que a adesão ao sistema seja realizada antes do correspondente envio da notificação da autuação.

1.4. Nos termos da Resolução nº 931/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600

SNE é o único meio tecnológico hábil, de que trata o caput do Art. 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), admitido para assegurar a ciência das notificações de infrações de trânsito.(Art. 2, parágrafo único).

1.5. A presente contratação é necessária em razão da imposição estabelecida pelos dispositivos legais supramencionados, considerando que o Município de Pará de Minas possui o sistema de trânsito municipalizado. Em suma, o sistema garantirá a notificação eletrônica dos infratores, bem como, viabilizar o desconto já mencionado. Não há outra forma de prestação dos serviços senão a presente contratação.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. O Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério da Fazenda, e tem por objeto social desenvolver, prover, integrar, comercializar e licenciar soluções em tecnologia da informação, prestar assessoramento, consultoria e assistência técnica no campo de sua especialidade, bem como executar serviços de tratamento de dados e informações. O SERPRO possui competência institucional exclusiva para a prestação dos serviços de envio de notificações em formato digital (SNE) relativas as infrações de trânsito, o que torna inviável a competitividade, justificando a Inexigibilidade nos moldes do caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Este projeto tem por objetivo a prestação de serviços especializados de tecnologia de informação de forma continuada de processamento de dados relativos às notificações eletrônicas de trânsito através do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE disponibilizado pelo DENATRAN aos órgãos e entidades integrados ao SNT, o qual permite registrar notificações, comunicados e documentos em formato digital, referente às infrações de trânsito registradas no RENAINF, para os condutores e proprietários de veículos que efetuarem a adesão prévia ao sistema. Trata-se de uma solução centralizada, integrada e informatizada para o registro das notificações eletrônicas relacionadas às



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600

infrações de trânsito, disponível nas plataformas Web e Mobile para os usuários finais. O SNE é o único meio tecnológico hábil, de que trata o Art. 282, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, admitido para assegurar a ciência das notificações de infrações de trânsito, certificado digitalmente, atendido os requisitos de autenticidade, integralidade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasília, ademais, permite disponibilizar e receber, no SNE, informativos, comunicados e documentos, relativos a:

- Notificação de autuação;
- Notificação de penalidade de multa;
- Notificação de penalidade de advertência por escritos;
- Interposição de defesa de autuação;
- Interposição de recursos administrativos de infrações de trânsito;
- Resultado de julgamentos;
- Indicação de condutor infrator;
- Resultado de identificação do condutor infrator;
- Campanhas educativas de trânsito;
- Outros documentos e informes de suas competências.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser executados seguindo os preceitos da legislação em vigência, especialmente com total observância ao Código de Trânsito Brasileiro. Deverá ser também garantido o tratamento adequado dos dados e o respeito a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO

5.1. O quantitativo de serviços a serem contratados leva em consideração a demanda mensal projetada (devido ao perfil variável da aplicação dos autos de infração), durante o período de vigência contratual. Na estimativa apresentada, verificamos que o quantitativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600

pode atingir até 2.500 (duas mil e quinhentas) autuações mensais, com a atuação da fiscalização ostensiva e o projetado Estacionamento Rotativo.

5.2. Conforme Portaria SENATRAN nº 587 de 20 de Junho de 2024, para os acessos online com enquadramento na faixa de preço conforme somatório dos volumes acessados mensalmente por todos os órgãos, entidades ou estabelecimentos contratantes do serviço, os valores são:

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Volumes	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Registro de Notificação no Sistema de Notificação Eletrônica – SNE(Faixa 1)	Registro de Notificação	1 Até 1.000.000	R\$ 1,15	30.000	R\$ 34.500,00
Registro de Notificação no Sistema de Notificação Eletrônica – SNE(Faixa 2)	Registro de Notificação	1.000.001 a 1.500.000	R\$ 1,04		
Registro de Notificação no Sistema de Notificação Eletrônica – SNE(Faixa 3)	Registro de Notificação	1.500.001 a 2.250.000	R\$ 0,94		
Registro de Notificação no Sistema de Notificação Eletrônica – SNE(Faixa 4)	Registro de Notificação	2.250.001 a 3.375.000	R\$ 0,83		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600

Registro de Notificação no Sistema de Notificação Eletrônica – SNE(Faixa 5)	Registro de Notificação	Acima 3.375.000	R\$ 0,72		
---	-------------------------	--------------------	----------	--	--

(Fonte: Diário Oficial da União Publicado em: 21/06/2024 | Edição: 118 | Seção: 1 | Página: 221 Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação é R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Não se justifica o parcelamento da solução visto que a empresa SERPRO trabalha com a exclusividade dos serviços de processamento de dados – SNE.

8. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. O objetivo primordial dos serviços a serem prestados é manter a capacidade do Órgão Executivo de Trânsito em cumprir suas atribuições e responsabilidades em relação a fiscalização e ordenamento do trânsito das vias sob circunscrição municipal, em plena conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro, e demais regramentos e normas legais vigentes.

8.2. Por ser especializada, a SERPRO, poderá atender com maior rapidez à demanda do município, desde a implantação da solução informatizada até a resolução de problemas operacionais.

8.3. Por fim, a contratação pretendida poderá fornecer uma gestão de autuações de trânsito mais transparente, eficiente e alinhada ao interesse público.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600

9.1. Não há necessidade de adequações ou providências por parte da Administração Pública previamente à assinatura do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

10.1. A presente contratação tem relação com a implantação do Estacionamento Rotativo, cujos trâmites se encontram em fase de planejamento. E também com a implantação da terceirização parcial dos serviços de sinalização viária no município.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1. A pretendida contratação está incluída no Plano de Contratações Anual se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Com relação ao uso de equipamentos eletrônicos, o meio ambiente é impactado pelo consumo de energia elétrica e, quando descartados, equipamentos eletrônicos podem liberar substâncias tóxicas como chumbo e mercúrio, contaminando o solo e corpos d'água.

12.2. A escolha por soluções mais sustentáveis e integradas pode minimizar os danos ao meio ambiente e que sejam priorizados o uso de materiais recicláveis e devidamente certificados para que possam diminuir a pressão sobre os recursos naturais. Além do mais, no quesito da utilização de equipamentos eletrônicos, a empresa deverá optar por utilização de equipamentos de baixo consumo de energia e fontes renováveis, reciclagem de equipamentos eletrônicos, garantindo que o descarte correto e a reciclagem evitem a poluição ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se ser viável a contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600

Pará de Minas, 17 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela elaboração: Josiane Cristina Ferreira – matrícula 20012

Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

62J**00W****2MQ****JYV**